



**PROJETO DE LEI Nº 56/2025**

Autoriza a convocação em regime suplementar de servidor Coordenador de Programas Sociais, e dá outras providências

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, em regime de caráter temporário e de excepcional interesse público, para exercer atividade em regime suplementar de mais 16 (dezesseis) horas, servidor Coordenador de Programas Sociais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimentos a serem realizados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para atender as gestantes com cursos de costuras e pessoas da terceira idade em cursos de artesanato.

**Art. 2º** - No período da convocação, a remuneração das horas suplementares será proporcional a remuneração do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

  
**GILMAR DA SILVA**

Prefeito Municipal





Ametista do Sul, 23 de abril de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 56/2025**

**Senhor Presidente,**

**Ilustres Vereadores:**

Solicitamos encarecidamente a apreciação e aprovação do presente projeto de lei que tem por escopo a autorização para convocação de servidor para regime suplementar de mais 16 (dezesesseis) horas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O servidor Coordenador de Programas Sociais, com o fim de atuar no desenvolvimento de atividades com gestantes e pessoas da terceira idade, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, irá necessitar da presente convocação em regime suplementar aumentando sua carga horária de trabalho, razão pela qual se faz indispensável a presente aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**GILMAR DA SILVA**

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS

